

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei 219 de 17 de Novembro de 2000

Dá denominação à praça do Terminal Rodoviário de Passageiros, do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Pôr força da presente Lei, a Praça do Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinorte, no Setor Rodoviário, passa a ter a seguinte denominação: "Praça Vereador OLEGÁRIO LEAL ARRAES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano dois mil (17.11.2000)


Sébastião Eloy dos Santos
Prefeito